



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO

04/02/2022

Deise Cleciane Follmann

Diretora Geral

Fixa o valor das diárias dos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Gaúcha do Norte são as seguintes:

I – Vereadores:

- a) Capital Federal e outros Estados.....R\$ 700,00
- b) Capital do Estado e outros Municípios.....R\$ 600,00
- c) Município vizinhos até 250kmR\$ 400,00

II – Demais Servidores:

- a) Capital Federal e Outros Estados.....R\$ 500,00
- b) Capital do Estado e Outros MunicípiosR\$ 450,00
- c) Municípios vizinhos até 250 kmR\$ 350,00

Art. 2º - Os Vereadores e funcionários ao retornarem da viagem, deverão apresentar à Divisão de Finanças, relatório da mesma informando os serviços executados, conforme Instrução Normativa SFI nº001/2014-Versão 01.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 04 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI
Primeiro Secretário

RENÊ JOÃO SÍDEGUM
Vice-Presidente

PAULO LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De 04 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução

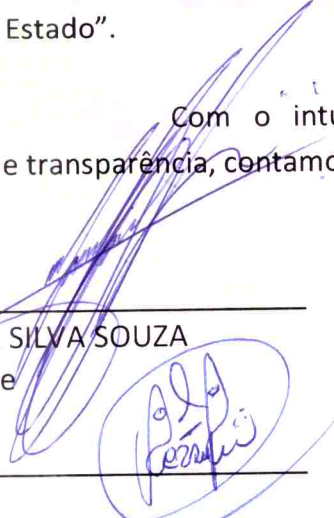
SENHORES VEREADORES

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e votação do Projeto de Resolução datado de 04 de Fevereiro de 2022, que estabelece nova natureza/tipo/descrição para as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.

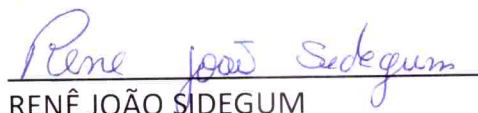
A alteração se faz necessária, para suprir os gastos com deslocamentos, hospedagem e alimentação de viagens do Tipo/Outros Municípios, conforme tabela, como por exemplo, Barra Do Garças, Sinop, Rondonópolis, Várzea Grande e outros, considerados como Pólos que sediam Cursos de Capacitações e Audiências, cuja distância e custos da viagem devido a logística são semelhantes ou idênticos as despesas da viagem para a Capital do Estado.

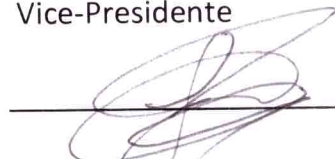
Assim sendo, esta Casa de leis após proceder o levantamento de custos mencionados constatou a necessidade de correção de tais valores, motivo pelo qual propomos que sejam equiparados ao valor das diárias de "Outros Municípios acima de 250 km para o mesmo valor da diária fixada para a Capital do Estado".

Com o intuito de administrar esta Casa de Leis com igualdade e transparência, contamos com o apoio de toda equipe deste legislativo.


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente


CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI
Primeiro Secretário


RENÊ JOÃO SIDEGUM
Vice-Presidente


PAULO LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário